DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BC9E36FB4C194

PALMEIRA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
A CIDADE NÃO PODE PARAR

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2021

N.º DO PROCESSO: 202/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE SAUDE**

CONTRATADO: **Isa Carla Batista Lopes Figueiredo**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária 10.301.0026.2042– Programa de Incentivo à Saúde Bucal– PISB, da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Justificativa: notória especialização referente a serviços **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE SAUDE.** Declaração de Inexigibilidade em 01 de novembro de 2021: – Secretário de Administração.

Ratificação em 01 de novembro de 2021: João da Cruz Rosal da Luz – Prefeito Municipal.

VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),

Ada Leal Lopes
Presidente da C.P.L.

Id:0E28846B122AC195

PALMEIRA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
A CIDADE NÃO PODE PARAR

Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A SUA FORMAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA DE SAUDE**, no valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável.

À deliberação do Senhor Prefeito para ratificação.

Palmeira do Piauí (PI),01 de novembro de 2021

Laércio Martins Rosal
Secretário de Administração

RATIFICO a decisão do Secretário de Administração, exarada neste processo, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de **Isa Carla Batista Lopes Figueiredo** , nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Palmeira do Piauí (PI), 01de novembro de 2021

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Id:030E58A825DAC1C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2021.11.09-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

OBJETO: Locação de um veículo, tipo caminhão, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração na remoção do lixo domiciliar dos lares da zona urbana do município de São João da Serra, conforme proposta de preços da CONTRATADA.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da nova Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADA: Sr. Carlos da Silva Lima, portador do CPF nº 100.230.848-80.
VALOR MENSAL: R$ 6.665,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS e RP.
VIGÊNCIA: 09/11/2021 a 09/02/2022.
ASSINATURA.: 09/11/2021.

São João da Serra/PI, 09 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:01AB132FC850C1C6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

R A T I F I C O a ***dispensa de Licitação***, objetivando a contratação de locação de um veículo, tipo caminhão para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração na remoção do lixo domiciliar dos lares da zona urbana do município de São João da Serra e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação do Sr. Carlos da Silva Lima, portador do CPF nº 100.230.848-80. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

São João da Serra/PI, 09 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal